

Portaria**Portaria****PORTARIA SEP N. 167, 13 de maio de 2025**

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso VI, alínea "c" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo art. 16 da Instrução Normativa GP n. 75, de 20 de setembro 2021;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST/CSJT n. 3, de 1º de março 2013; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/14286/2025,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 09 de maio 2025, auxílio pré-escolar a Davi Mendes Carvalho, dependente da servidora Vanessa Campos de Carvalho, com fundamento no art. 7º, inciso XXV, no art. 208, inciso IV e no art. 227 da Constituição da República; no art. 54, inciso IV, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e no art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 75, de 20 de setembro de 2021.

FLAVIA DANTES MACEDO NEVES

PORTARIA GP N. 129, DE 8 DE MAIO DE 2025 (*) (Republicação)

PORTARIA GP N. 129, DE 8 DE MAIO DE 2025 (*)

(Republicada para suprir erro material na edição n. 4217 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do TRT da 3ª Região, disponibilizada em 09/05/2025, p. 4)

Dispõe sobre os valores das diárias a serem pagas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 124, de 28 de fevereiro de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os percentuais de diárias fixados nos §§ 1º a 3º do art. 5º Resolução n. 124, de 2013, do CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução n. 385, de 21 de junho de 2024, do mesmo Conselho;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens de serviço, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o art. 10 da Instrução Normativa GPR n. 62, de 2020, que dispõe que os valores das diárias serão definidos por ato do presidente do Tribunal, observados os percentuais fixados no Anexo I da referida Instrução Normativa, com base no Anexo I da Resolução n. 124, de 2013, do CSJT;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023, que fixou o valor do subsídio mensal de ministro do Supremo Tribunal Federal em R\$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), implementados em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma: I - R\$ 41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de abril de 2023; II - R\$ 44.008,52 (quarenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; e III - R\$ 46.366,19 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução n. 795, de 17 de março de 2023, do Supremo Tribunal Federal (STF), que torna público o subsídio mensal da magistratura da União;

CONSIDERANDO a Tabela I do Anexo da Instrução Normativa n. 314, de 12 de fevereiro de 2025, do STF, que fixou o valor da diária de ministro do STF — equivalente a 1/30 de seu subsídio vigente — em R\$ 1.545,43 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), cuja observância foi estabelecida no art. 2º da referida instrução normativa;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 3, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o valor atualizado do limite para pagamento de diárias nacionais, conforme o inciso XII do art. 18 da Lei n. 15.080, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que os valores das diárias estabelecidos pela Portaria GP n. 171, de 7 de março de 2024, encontram-se desatualizados; e

CONSIDERANDO as informações constantes do PROAD n. 12076/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os valores das diárias a serem pagas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme tabela constante do seu Anexo único.

Art. 2º O pagamento de diárias observará o limite máximo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e fixado pelo art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 3, de 20 de janeiro de 2025, em R\$ 1.106,20 (mil cento e seis reais e vinte centavos), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 171, de 7 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2025.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Anexos
Anexo 1: ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da Portaria GP n. 129, de 08 de maio de 2025)

PORTARIA SEP N. 163, 13 de maio de 2025

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso IV, alínea "d" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/13537/2025,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Roberto Carlos Dias a ausentar-se do serviço no período de 01/05/2025 a 08/05/2025, em razão do falecimento de familiar.

FLAVIA DANTES MACEDO NEVES

PORTARIA SEP N. 165, 13 de maio de 2025

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso VI, alínea "e" do Regulamento Geral de Secretaria;

CONSIDERANDO o art. 196 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/14274/2025,

RESOLVE:

Conceder auxílio natalidade ao servidor Allan Felipe Brito Santiago, em virtude do nascimento de seu filho, Arthur Fernandes Santiago, ocorrido em 07/05/2025.

FLAVIA DANTES MACEDO NEVES

PORTARIA SEP N. 164, 13 de maio de 2025

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art.